

# REGULAMENTO GERAL

EDIÇÃO 2015



**55º Jogos Abertos de Santa Catarina**  
**JOAÇABA**



**15º Jogos da Juventude Catarinense**  
**CURITIBANOS**

**28º Jogos Abertos de Santa Catarina**  
**ITAJAÍ**

## Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos de Santa Catarina e Jogos da Juventude Catarinense, nas etapas microrregionais, etapas regionais e etapas estaduais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – CCO – Comissão Central Organizadora;
- II – CD – Comissão Disciplinar;
- III – CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV – CJ – Conselho de Julgamento;
- V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- VII – JAB's – Jogos Abertos Brasileiros;
- VIII – JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina;
- IX – JOGUINHOS – Jogos Abertos de Santa Catarina;
- X – OLESC – Jogos da Juventude Catarinense;
- XI – SDR – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional;
- XII – SED – Secretaria de Estado da Educação;
- XIII – SOL – Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
- XIV – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.

**Art. 2º** A organização dos JASC, JOGUINHOS e OLESC e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

**Art. 3º** Os JASC, JOGUINHOS e OLESC, nas etapas microrregionais, regionais e estaduais são promoções da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fesporte, com a co-promoção da Secretaria de Estado da Educação por intermédio das SDRs através do Integrador Esportivo e Prefeituras Municipais, Órgão Dirigente do Esporte, coordenado por uma CCO, podendo contar com a cooperação de entidades esportivas, educacionais e filantrópicas.

**Parágrafo único.** A Fesporte e a(s) cidade(s)-sede poderão adotar parcerias com órgãos públicos ou empresa pública ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

**Art. 4º** Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, nas etapas microrregionais, regionais e estaduais, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** Poderá representar o município entidade esportiva, desde que credenciada pelo Chefe do Poder Executivo municipal para tal fim.

**Art. 5º** É de competência do Presidente da Fesporte, ou pessoa por ele designada, por resolução, a Coordenação Geral dos JASC, JOGUINHOS e OLESC.

**Art. 6º** A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Fesporte, ouvido o CED e o TJD quando julgar necessário.

**§ 1º** As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED, no ano anterior à data da realização do evento.

**§ 2º** As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, entidades de administração desportiva estadual e conselheiros do CED, por escrito e enviadas à Fesporte, até o último dia de competições da etapa estadual do JASC.

**§ 3º** A Fesporte deverá encaminhar as propostas para serem protocoladas na Secretaria do CED, até quinze dias após a data final do JASC, cuja aprovação deverá ocorrer até a última reunião do CED do ano em curso.

**§ 4º** Excepcionalmente, por motivo de força maior, poderão ser aprovadas pelo CED alterações no Regulamento Geral.

**Art. 7º** No julgamento de recurso processual decorrente de indisciplina e de infração ao regulamento e norma das competições esportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I – neste Regulamento Geral;
- II – na legislação vigente no país;
- III – no CJD/SC.

**Art. 8º** Na vigência dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC** são autoridades:

- I – Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II – Secretários de Estado;
- III – Presidente da Fesporte;
- IV – Diretores e Gerentes da Fesporte;
- V – Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI – Presidente e Auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- VII – Presidente da Comissão Central Organizadora;
- VIII – Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;
- IX – Comendadores do Esporte Catarinense;
- X – Coordenador Geral;
- XI – Integradores Esportivos.

## **CAPITULO II DAS FINALIDADES**

**Art. 9º** Os **JASC, JOGUINHOS e OLESC** têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre os municípios catarinenses; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer inter-relações entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores esportivos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

**CAPITULO III**  
**DAS COMPETIÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC**

**Art. 10.** Constarão do programa e far-se-ão competições separadamente, por modalidade e naipes nos **Jogos Abertos de Santa Catarina** das seguintes modalidades:

I – **masculino:** atletismo, basquetebol, bocha rafa vollo, bolão 16, bolão 23, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, handebol, judô, karatê, natação, punhobol, remo, taekwondo, tênis, tênis de mesa, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez;

II – **feminino:** atletismo, basquetebol, bocha rafa vollo, bolão 16, bolão 23, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis, tênis de mesa, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez;

III – **livre:** tiro armas curtas, tiro armas longas e tiro ao prato.

**SEÇÃO II**  
**JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JOGUINHOS**

**Art. 11.** Constarão do programa e far-se-ão competições separadamente, por modalidade e naipes nos **Joguinhos Abertos de Santa Catarina** das seguintes modalidades:

I – **masculino:** atletismo, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, handebol, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez;

II – **feminino:** atletismo, basquetebol, futebol, futsal, ginástica artística, Ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

**Parágrafo único.** A modalidade de Taekwondo, nos naipes masculino e feminino, será oferecida na condição de modalidade provisória (1º Ano), conforme Instrução Normativa – 01/CED/2007.

**SEÇÃO III**  
**JOGOS DA JUVENTUDE CATARINENSE – OLESC**

**Art. 12.** Constarão do programa e far-se-ão competições separadamente, por modalidade e naipes na **OLESC** das seguintes modalidades:

I – **masculino:** atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, handebol, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

II – **feminino:** atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

**Capitulo IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 13.** A estrutura organizacional dos eventos compõe-se de etapas microrregionais, regionais e estaduais, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte, homologado pelo CED.

**Art. 14.** A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade, no Caderno de Encargos e no Plano de Marketing.

**Parágrafo único.** O Caderno de Encargos e Plano de Marketing deverão ser aprovados pelo CED.

**Art. 15.** Após a oficialização do(s) município(s) - sede(s), considerando relatório de vistoria, não existindo condições técnicas ou geográficas para realização de alguma modalidade, a Fesporte, comunicado o CED, poderá:

**§ 1º** Realizar a modalidade durante o período do evento em outro município com distância de até 60 km;

**§ 2º** Realizar a modalidade em período anterior ao previsto para a realização do evento em outro município que já possua local tecnicamente adequado, independente de distância;

**§ 3º** Excluí-la da competição para o ano em curso;

**§ 4º** Para a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º, o município-sede do evento deverá se responsabilizar pelo alojamento e estrutura para transferência do local de competição.

## **SEÇÃO I DA ETAPA MICRORREGIONAL**

**Art. 16.** Para realização dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC**, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 12 etapas microrregionais, compostas pelos seguintes municípios:

### **1ª Etapa Microrregional:**

**a) 1ª SDR** – São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso;

**b) 2ª SDR** – Maravilha, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos;

**c) 30ª SDR** – Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro;

**d) 31ª SDR** – Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis;

### **2ª Etapa Microrregional:**

**a) 3ª SDR** – São Lourenço D'Oeste, Campo Erê, São Bernardino, Coronel Martins, Galvão; Jupirá e Novo Horizonte;

**b) 4ª SDR** – Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre;

**c) 29ª SDR** – Palmitos, Águas de Chapecó, Caibí, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos;

**d) 32ª SDR** – Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste;

### **3ª Etapa Microrregional:**

- a) 5ª SDR** – Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim;
- b) 6ª SDR** – Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco;
- c) 33ª SDR** – Seara, Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Lindóia do Sul, Itá, Paial e Xavantina;

### **4ª Etapa Microrregional:**

- a) 7ª SDR** – Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita;
- b) 9ª SDR** – Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;
- c) 10ª SDR** – Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande;

### **5ª Etapa Microrregional:**

- a) 8ª SDR** – Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiama, Monte Carlo, Vargem e Zortéa;
- b) 11ª SDR** – Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul;
- c) 27ª SDR** – Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito;

### **6ª Etapa Microrregional:**

- a) 12ª SDR** – Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central;
- b) 13ª SDR** – Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos;
- c) 14ª SDR** – Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum;
- d) 34ª SDR** – Taió, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha;

### **7ª Etapa Microrregional:**

- a) 15ª SDR** – Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode;
- b) 35ª SDR** – Timbó, Ascurra, Benedito Novo, Indaial, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Rodeio;

### **8ª Etapa Microrregional:**

**a) 23ª SDR** – Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú;

**b) 24ª SDR** – Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

**c) 25ª SDR** – Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

**d) 26ª SDR** – Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras;

### **9ª Etapa Microrregional:**

**a) 16ª SDR** – Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;

**b) 17ª SDR** – Itajaí, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo;

### **10ª Etapa Microrregional:**

**a) 18ª SDR** – São José, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara;

**b) 19ª SDR** – Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava;

### **11ª Etapa Microrregional:**

**a) 20ª SDR** – Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio;

**b) 28ª SDR** – São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema;

**c) 36ª SDR** – Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho;

### **12ª Etapa Microrregional:**

**a) 21ª SDR** – Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;

**b) 22ª SDR** – Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

**Art. 17.** O Município que pretender sediar as competições na etapa microrregional e/ou regional, deverá solicitar, por intermédio de documento do Prefeito Municipal ou representante legal, encaminhado-o ao Integrador Esportivo e/ou à Fesporte, comprometendo-se em atender as exigências contidas neste Regulamento e no Caderno de Encargos e Plano de Marketing.

**Art. 18.** A coordenação e execução administrativa da etapa microrregional serão de responsabilidade da SDR, por intermédio do Integrador Esportivo.

**Art. 19.** A competição da etapa microrregional será realizada conforme Calendário Oficial da Fesporte.

## **SEÇÃO II DA ETAPA REGIONAL**

**Art. 20.** Após a realização da etapa microrregional, os municípios classificados disputarão a etapa regional, assim denominadas:

- I – Etapa regional oeste: etapas microrregionais 1, 2 e 3;
- II – Etapa regional centro-oeste: etapas microrregionais 4, 5 e 6;
- III – Etapa regional leste-norte: etapas microrregionais 7, 8 e 9;
- IV – Etapa regional sul: etapas microrregionais 10, 11 e 12.

**Art. 21.** A etapa regional será disputada nas quatro regiões esportivas, sendo que, em todos os eventos, deverão ter no máximo doze municípios participantes em cada modalidade, sendo as vagas assim distribuídas:

- I – primeiro, segundo e terceiro colocados das etapas microrregionais;
- II – quarto colocado da etapa microrregional com maior número de participantes;
- III – campeão do ano anterior;
- IV – cidade-sede.

## **SEÇÃO III DA ETAPA ESTADUAL**

**Art. 22.** A etapa estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina será realizada com dez equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

- I – primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;
- II – campeão do ano anterior;
- III – cidade-sede.

**Art. 23.** Nos **JASC**, as modalidades que tiveram inscrições superiores a cem municípios, serão contempladas para o ano seguinte com a realização da mesma em duas divisões, assim distribuídas: Divisão Especial e 1ª Divisão.

**§ 1º** A Divisão ESPECIAL, em 2015, acontecerá nas modalidades de Bocha Masculino, Futsal Masculino e Futsal Feminino sendo formada pelas quatro equipes melhores classificadas na divisão especial e pelas duas melhores equipes classificadas da 1ª divisão no ano de 2014, desde que cumpra o art. 29 deste regulamento.

**§ 2º** Caso haja desistência ou não inscrição de uma das equipes pré-classificadas referentes ao parágrafo anterior, será convocada a equipe subsequente classificada na divisão especial do ano anterior.

**§ 3º** As modalidades de bocha masculino, futsal masculino e feminino da 1ª DIVISÃO serão realizadas com dez equipes, sendo as vagas preenchidas conforme abaixo especificado:

- I – cidade-sede;
- II – primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;
- III – equipe terceira colocada na etapa regional com maior número de equipes participantes na soma das etapas microrregionais;

IV – caso a cidade sede encontre-se classificada para divisão especial, chamar-se-á outro terceiro colocado de etapa regional, por índice técnico.

**Art. 24.** A etapa estadual dos **Joguinhos** será realizada com doze equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

- I – primeiro e segundo colocado de cada etapa regional;
- II – primeiro, segundo e terceiro colocados do ano anterior;
- III – cidade-sede.

**Art. 25.** A etapa estadual da **OLESC** será realizada com dezesseis equipes por modalidade e naipes. As vagas serão preenchidas pelas equipes pré-classificadas e classificadas nas etapas regionais, sendo assim distribuídas:

- I – primeiro, segundo e terceiro colocado das etapas regionais;
- II – primeiro, segundo e terceiro colocados do ano anterior;
- III – cidade-sede.

**Art. 26.** Quando, em uma região esportiva, o número de municípios inscritos por modalidade, for inferior ao número de vagas, abrir-se-á mais uma vaga na região esportiva que tiver o maior número de municípios participantes na mesma modalidade. Em caso de coincidência com o número de participantes a indicação será feita pelo critério técnico.

**Art. 27.** Em caso de desistência de uma das equipes classificadas ou município sede já se encontrar classificado ou ainda não ocorra a confirmação de uma equipe pré-classificada para a etapa estadual, caberá a Fesporte convidar um município para ocupar a vaga em aberto, observando o melhor aproveitamento técnico das etapas regionais do ano em curso, não tendo este direito de ser cabeça-de-chave.

## **Capítulo V** **DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

**Art. 28.** Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipes em cada modalidade.

**Art. 29.** Somente poderá participar das competições a representação do Município do Estado de Santa Catarina que der entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da SDR/Integrador Esportivo, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte documentação:

I – comprovante bancário de recolhimento da taxa de inscrição, conforme previsão legal, realizada através de depósito identificado, dentro das datas prevista no calendário oficial da Fesporte, para todas as etapas, por modalidade e naipes;

II – ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de compromisso, firmado pelo prefeito municipal e o responsável pelo órgão dirigente do esporte municipal, mencionando, separadamente por naipes, cada modalidade em que irá participar independente de classificações anteriores;

III – relação nominal dos atletas, por modalidade e naipes, registrados no Sistema de Cadastro de Atletas em modelo impresso via *on-line*, até o limite de 25 atletas, exceto para a modalidade de atletismo, que poderá relacionar até 50 atletas por naipes.

IV – entregar ao Integrador Esportivo a cópia da carteira de identidade com assinatura original do atleta contendo a data em que o documento foi firmado, para efeito de homologação do cadastro, comprovando os dados lançados no sistema e o vínculo do atleta com o município no evento.

**§ 1º** O cadastro a que se refere o inciso II deverá ser efetuado pelo município por meio do sítio da Fesporte [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br), no ícone Cadastro de Atletas.

**§ 2º** O município que não cumprir os dispositivos supramencionados não terá sua inscrição efetivada.

**Art. 30.** O município que participar dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, na etapa microrregional ou etapa regional e se classificar para a estadual ou estiver pré-classificado, poderá completar, junto à Fesporte a relação nominal única de atletas até o limite previsto no inciso III do artigo anterior, cuja documentação deverá ser entregue conforme o Calendário Oficial, sendo vedada a substituição de atletas.

**Art. 31.** Para a etapa microrregional, regional e estadual, o município deverá entregar a relação nominal, impressa a partir do Sistema de Cadastro de Atletas, até a data prevista no Calendário Oficial da Fesporte.

**Parágrafo único.** O número máximo de atletas, técnicos, auxiliares e dirigentes por modalidade e naipes a ser considerado para efeito de alojamento e premiação será:

Atletismo	28	Ginástica Rítmica	10	Tênis de Mesa	5/6
Basquetebol	15	Handebol	19	Tiro Armas Curtas	13
Bocha	9	Judô	9/9	Tiro Armas Longas	17
Bolão 16	9	Karatê	10/16	Tiro ao Prato	11
Bolão 23	11	Natação (JASC)	23	Triathlon	4/5
Ciclismo (JASC)	21	Natação (Joguinhos e Olesc)	17	Vôlei de praia	5
Ciclismo (Joguinhos e Olesc)	18/19	Punhobol	12	Voleibol	15
Futebol	23	Remo	14	Xadrez (JASC)	7
Futsal	15	Taekwondo	6/6	Xadrez (Joguinhos e Olesc)	17
Ginástica Artística	7	Tênis	5/7		

**Art. 32.** Para que a modalidade seja realizada nos **JASC, JOGUINHOS e OLESC** é necessária à inscrição no evento de, no mínimo, seis municípios por modalidade e naipes.

**Parágrafo único.** Não havendo a inscrição mínima de municípios ou havendo desistências e a modalidade ficar sem o número mínimo de participantes, a competição será realizada com as equipes confirmadas, não tendo estas o direito a pontuação para efeito de classificação geral dos municípios.

**Art. 33.** O município inscrito, nas modalidades abaixo, estará automaticamente classificado para a etapa estadual, no ano em curso, desde que confirme sua inscrição, conforme Calendário Oficial da Fesporte:

I – **JASC:** atletismo, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, karatê, punhobol, remo, taekwondo, tênis, tênis de mesa, triathlon, tiros, vôlei de praia e xadrez;

II – **JOGUINHOS:** atletismo, karatê, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, tênis, tênis de mesa e xadrez;

III – **OLESC**: atletismo, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, tênis, tênis de mesa e xadrez.

**Parágrafo único.** A Fesporte poderá utilizar processo seletivo para a etapa estadual e criar critérios de desenvolvimento nas modalidades supramencionadas.

**Art. 34.** A Fesporte cobrará taxa, em valor a ser fixado conforme previsão legal, por equipe, do município que confirmar sua participação nas etapas (JASC, JOGUINHOS e OLESC) e a elas não comparecer.

**§ 1º** O pedido de desistência, para a etapa microrregional, regional e estadual, será formulada por intermédio do Sistema de Cadastro de Atletas – ofício/termo de desistência e encaminhado via *on-line* e protocolado junto ao integrador esportivo, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial.

**§ 2º** A desistência ocorrida fora do prazo estabelecido em calendário oficial e anterior à realização do congresso técnico acarreta em cobrança da taxa de desistência, conforme previsão legal.

**§ 3º** A desistência ocorrida fora do prazo estabelecido em calendário oficial e posterior a realização do congresso Técnico caracterizará WO, sendo cientificado o órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da taxa conforme previsão legal.

**§ 4º** Durante o evento nas disputas que caracterizar-se WO (ausência), será encaminhado ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento, além de acarretar em cobrança da taxa conforme previsão legal.

**§ 5º** O não-pagamento das taxas e demais valores pecuniários, de acordo com o dispositivo legal, implicará no impedimento de participação do município na modalidade e naipes nos eventos esportivos da Fesporte.

**§ 6º** Em caso de ausência no cerimonial de abertura, e não estando o município amparado pelas normas estabelecidas no anexo dos Cerimoniais, ficará este impedido de participar da próxima etapa do evento ou mesmo do próximo evento. O impedimento da participação do município perdurará enquanto existir a inadimplência.

**Art. 35.** A equipe campeã dos JASC representará o Estado de Santa Catarina nos Jogos Abertos Brasileiros – JABs, no ano subsequente, desde que mantenha o mínimo de 50% dos atletas que integraram sua equipe no JASC na etapa estadual.

**§ 1º** No caso de impossibilidade de a equipe campeã participar dos JABs, cabe à Fesporte convidar outro Município para representar o Estado no evento, priorizando o critério técnico de classificação.

**§ 2º** Nas modalidades de Atletismo, Judô e Natação o atleta campeão de cada prova, peso ou categoria representará o Estado de Santa Catarina nos Jogos Abertos Brasileiros/JABs. O município campeão nos naipes masculino e feminino indicará os técnicos.

## **CAPITULO VI DA INSCRIÇÃO DE ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

**Art. 36.** A inscrição de atleta, técnico e dirigente, nos eventos, será efetivada por meio do Sistema de Cadastro de Atletas, mediante apresentação da Relação Nominal, ao Integrador Esportivo, cuja responsabilidade será do dirigente municipal.

**§ 1º** A inscrição de atleta no evento terá validade até 31 de dezembro do ano em curso, desde que cumpridas às exigências deste Regulamento.

**§ 2º** O atleta de nacionalidade estrangeira deverá estar em condição legal, conforme prevêm as normas aplicáveis na Lei nº 6.815/1980, e será de inteira responsabilidade do dirigente municipal a situação do atleta no País.

**§ 3º** O atleta de nacionalidade estrangeira com ou sem vínculo federativo/confederativo deverá respeitar anualmente o disposto no artigo 40 e terá acrescido como referência os mesmos quantitativos do artigo 41. Sendo obrigatória a sua filiação na respectiva entidade catarinense de administração da modalidade/federação.

**§ 4º** A inscrição de técnico e dirigente pode ser feita em qualquer época.

**§ 5º** O dirigente deverá ter, no mínimo, dezoito anos de idade.

**§ 6º** Na modalidade de futebol, o atleta profissional deverá realizar a reversão de sua categoria até 31 de dezembro do ano anterior à realização do evento.

**§ 7º** A inscrição de atleta menor de dezoito anos será de inteira responsabilidade do município, e o dirigente municipal deverá manter em seu poder os documentos que a autorizem.

**Art. 37.** O atleta poderá ser inscrito no evento somente por um município.

**§ 1º** O atleta com inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição suspensa.

**§ 2º** No caso de um dos municípios envolvidos apresentar documento de liberação do atleta, este passará a ter condição de participação, respeitando-se o prazo de até 24 horas que antecedem o início da modalidade na etapa.

**§ 3º** Não havendo acordo entre os municípios visando à liberação do atleta, o TJD é o órgão competente para apreciação.

**Art. 38.** A inscrição do atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada quando o atleta estiver relacionado e numerado na súmula do jogo ou prova.

**Art. 39.** O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

**Art. 40.** O atleta oriundo de entidade de administração esportiva/federação/confederação nacional ou internacional, que não as estabelecidas no Estado de Santa Catarina, poderá participar dos JASC, Joguinhos e da OLESC desde que transferido para a respectiva entidade catarinense de administração do esporte no ano anterior ao da competição e, depois de transferido, participe de uma competição do calendário oficial da respectiva entidade/federação, naquele ano, promovido pelo sistema esportivo catarinense público ou privado e permaneça federado/confederado no estado até a data de realização do evento para qual foi inscrito.

**Parágrafo único.** O atleta que tenha participado de competição promovida por federação de outro estado no ano em curso, será considerado como federado/confederado e não poderá participar dos Joguinhos e OLESC.

**Art. 41.** Nos Jogos Abertos de Santa Catarina, cada município poderá participar com até dois atletas nas modalidades e naipes de basquetebol, futebol, futsal, handebol, punhobol e voleibol e um atleta nas modalidades e naipes de atletismo, bocha, bolão 16, bolão 23, karatê, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, remo, tênis, tênis de mesa, tiro armas curtas, tiro armas longas, tiro ao prato, taekwondo, triathlon, vôlei de praia e xadrez, oriundos de entidade de administração desportiva nacional ou internacional, que não as estabelecidas no Estado de Santa Catarina, desde que efetue sua transferência para entidade de administração desportiva catarinense/federação, com a homologação da respectiva confederação, até o dia **20 de outubro do ano da competição, Resolução nº 03/CED/2012.**

**Parágrafo único.** A transferência estabelecida no caput deste artigo deverá anteceder ao início da etapa da qual o atleta irá participar. Deverão ser observados os critérios para inscrição que constam do Regulamento Geral do evento, bem como os prazos previstos no Calendário Oficial da Fesporte.

**Art. 42.** O atleta nascido no Estado de Santa Catarina será registrado na Fesporte para participar dos JASC, JOGUINHOS e OLESC, independente de transferência para federação local, desde que tenha participado, em qualquer época, de eventos do Sistema Esportivo Estadual. A inscrição deverá observar os critérios do Regulamento Geral dos eventos e os prazos previstos no Calendário Oficial da Fesporte.

## **CAPITULO VII**

### **DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

**Art. 43.** São condições fundamentais para que o atleta, técnico e dirigente participe dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC:

- I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;
- II – apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação;
- III – não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela Fesporte;
- IV – não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da Fesporte, pelo TJD.

**Parágrafo único.** Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até sete dias de antecedência do evento, juntamente com cópia da identidade ou documento com foto e contar com autorização do Coordenador-Geral.

**Art. 44.** O técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverá apresentar cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF). Profissional da área de saúde, como médico, fisioterapeuta, massoterapeuta e massagista deverão apresentar a respectiva cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

**§ 1º** O profissional de Educação Física que apresentar carteira de provisionado, somente poderá atuar no evento, na modalidade em que se encontra credenciado.

**§ 2º** Todos os documentos com prazo de validade, que forem utilizados para identificação na Coordenação da modalidade não poderão estar com o prazo de validade vencido (Passaporte, CNH, Carteiras de Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO e outros), o que impedirá a sua participação.

## SEÇÃO I JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC

**Art. 45.** Poderá participar dos **JASC** atleta nascido até **2000**, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

## SEÇÃO II JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

**Art. 46.** Poderá participar dos **JOGUINHOS** atleta nascido no período compreendido entre **1997 e 2000**, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

## SEÇÃO III OLESC – JOGOS DA JUVENTUDE CATARINENSE

**Art. 47.** Poderá participar da **OLESC** aluno/atleta nascido no período compreendido entre **1999 e 2002**, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico e que estejam de acordo com a legislação vigente.

**Art. 48.** O aluno/atleta deverá estar matriculado até 31 de março do ano em curso e frequentando regularmente as aulas, em estabelecimento da rede oficial de ensino do Estado de Santa Catarina.

**§ 1º** O aluno/atleta beneficiado pelo artigo 42 deverá estar matriculado e frequentando regularmente, estabelecimento de ensino pertencente à rede oficial de qualquer estado/país. Caso o aluno/atleta esteja matriculado e frequentando estabelecimento da rede oficial de ensino de outro país, não há necessidade de se observar a data mencionada no caput do artigo.

**§ 2º** É de responsabilidade do dirigente municipal apresentar o comprovante de matrícula e frequência escolar do aluno/atleta, quando solicitado pela FESPORTE/CD/TJD, que estipulará o prazo para apresentação dos documentos.

**§ 3º** O aluno/atleta transferido e amparado pela lei 9394/97, poderá participar desde que matriculado em estabelecimento da rede oficial de ensino de origem, respeitando a data do caput do artigo.

**§ 4º** É de responsabilidade do dirigente municipal apresentar o comprovante de frequência escolar do aluno/atleta, quando solicitado pela Fesporte, que estipulará o prazo para apresentação dos documentos junto à coordenação geral do evento.

## SEÇÃO IV DA CONVOCAÇÃO DO ATLETA

**Art. 49.** Nos **Joguinhos e OLESC** o município que participar da etapa regional e estadual, poderá convocar até dois atletas, por modalidade e naipes.

**§ 1º** A convocação estabelecida no caput deste artigo deverá ser de atleta que participou da sua respectiva etapa microrregional ou etapa regional.

**§ 2º** A convocação somente poderá ocorrer na modalidade em que o atleta convocado estiver inscrito e será apenas por um município.

**Art. 50.** No **JASC**, o município que participar da etapa regional e estadual, poderá convocar até quatro atletas, por modalidade e naipes, de equipe desclassificada e/ou desistente, excetuando-se atleta transferido de federação de outro estado no ano da competição.

**§ 1º** A convocação estabelecida no caput deste artigo deve seguir o seguinte critério:

Dois atletas da etapa microrregional para etapa regional e dois atletas da etapa regional para etapa estadual, sendo estas de atletas que participaram de qualquer etapa microrregional e regional respectivamente, não acumulando, em caso de não utilização na primeira etapa.

**§ 2º** A convocação somente poderá ocorrer na modalidade em que o atleta convocado estiver inscrito.

**Art. 51.** Para que o atleta seja convocado, é necessário o preenchimento da ficha em modelo próprio (sistema de cadastro de atletas – ofício/convocação) que deverá ser enviado *on-line* para a Fesporte até a data prevista no calendário oficial da Fesporte, e homologada mediante apresentação ao Integrador Esportivo, cuja responsabilidade será do dirigente municipal.

**Art. 52.** O atleta que estiver cumprindo penalidade aplicada conforme o Art. 44 deste regulamento poderá ser convocado, mas deverá cumprir a penalidade no município que o convocou.

**Art. 53.** O atleta convocado deverá obrigatoriamente constar na relação nominal de inscrição da etapa microrregional ou regional, pelo município ao qual está vinculado.

## **CAPITULO VIII DA CIDADE-SEDE DA ETAPA ESTADUAL**

**Art. 54.** A etapa estadual dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC** realizar-se-á anualmente, no(s) Município(s) que for(em) aprovado(s) pela Fesporte e homologados pelo CED.

**§ 1º** Dois ou mais municípios poderão realizar consórcio objetivando sediar a etapa estadual dos eventos da Fesporte.

**§ 2º** Havendo como sede mais de um município na forma consorciada, a equipe pré-classificada será aquela da cidade onde a modalidade for realizada.

**§ 3º** Excepcionalmente, por questões de instalações esportivas, a equipe pré-classificada poderá ser de outro município-sede consorciado, desde que o município onde a competição for realizada não tenha equipe inscrita.

**Art. 55.** A(s) cidade(s)-sede da etapa estadual dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC** deverá (deverão) ser definida(s) com dois anos de antecedência de sua realização, em reunião do CED durante a realização dos JASC.

**Art. 56.** Para realizar a etapa estadual, o município interessado solicitará, por intermédio do Prefeito Municipal ou seu representante, a indicação até a data prevista por resolução, mediante ofício enviado à Fesporte.

**Parágrafo único.** O município interessado deverá solicitar o Caderno de Encargos e Plano de Marketing, cujo preenchimento deverá ser acompanhado por um membro indicado pela Fesporte.

**Art. 57.** Para sediar os **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, o município deverá oferecer instalações e demais equipamentos de acordo com o previsto no Caderno de Encargos e Plano de Marketing.

**Art. 58.** Até sessenta dias antes da realização da etapa estadual, a Fesporte, fará reunião com a CCO e inspecionará as instalações esportivas do município-sede. Caso seja constatada a impossibilidade de sua realização, a Fesporte tomará as providências necessárias, de acordo com o Caderno de Encargos e Plano de Marketing, para que sejam dadas as devidas condições para a realização dos jogos ou para que sejam transferidos para outro município.

**Parágrafo único.** A Fesporte se fará representar junto à CCO, em caráter permanente, pelo Coordenador-Geral da competição, ou por outra pessoa por ela designada por Resolução.

**Art. 59.** Em caso de desistência de sediar o evento, o prefeito do município-sede dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, deverá comunicar o fato à Fesporte, por escrito, conforme prazo estabelecido por resolução.

**Parágrafo único.** O descumprimento desta formalidade acarretará ao município-sede a suspensão automática de todas as atividades promovidas pela Fesporte, até apreciação e julgamento pelo TJD.

**Art. 60.** No caso de não haver município candidato à sede dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, ou ocorrendo desistência, caberá à Fesporte tomar as medidas necessárias para a realização do evento, indicando a sede dos jogos, após consulta ao CED, a qual será homologada pelo Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e Governador do Estado.

**Art. 61.** O responsável pelo órgão gerenciador do esporte municipal deverá credenciar seus representantes na Fesporte e na CCO, a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral do evento, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, preparador físico, assistente-técnico, massagista, médico e outros), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento.

## **CAPITULO XIX DOS CONGRESSOS TÉCNICOS**

**Art. 62.** Antecedendo cada etapa dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II – instruções específicas a cada modalidade;
- III – sorteio dos municípios para composição das chaves nas modalidades coletivas.

**Art. 63.** Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar dois secretários.

**Art. 64.** Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

**Art. 65.** As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

**Parágrafo único.** Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

## **CAPITULO X DOS CERIMONIAIS**

**Art. 66.** Os cerimoniais de abertura e de encerramento das competições promovidas pela Fesporte, bem como do acendimento do fogo simbólico do **JASC**, serão realizados conforme o estabelecido no anexo único deste Regulamento – “DOS CERIMONIAS”.

### **SEÇÃO I DA PREMIAÇÃO: TROFÉUS – MEDALHAS E TÍTULOS**

**Art. 67.** O Cerimonial de Premiação de entrega dos troféus e medalhas será efetuado no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada prova ou modalidade.

**§ 1º** Quando não houver possibilidade de executar no local de competição, o Cerimonial de Premiação será feito em local e horário determinado pela Coordenação de Premiação.

**§ 2º** A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, em data a ser marcada pela Coordenação Geral do evento.

**Art. 68.** A Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipes, como segue:

- I – nas Etapas microrregionais, o campeão;
- II – nas Etapas regionais, o campeão e vice-campeão;
- III – na Etapa estadual, o campeão e o vice-campeão e o terceiro colocado.

**Art. 69.** A critério da Fesporte, poderão ser instituídos outros troféus de posse definitiva.

**Art. 70.** A Fesporte poderá homenagear autoridades governamentais, empresarias e esportivas, colocando seus nomes nos troféus a serem entregues nos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**.

**Art. 71.** Nas etapas microrregionais, regionais e estadual de cada um dos eventos, a Fesporte premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipes, em todas as modalidades e provas.

**Art. 72.** Nas Etapas Regionais e Estaduais, a classificação final dos municípios será definida utilizando-se a soma de pontos obtidos na apuração por modalidade e naipes, conforme tabela abaixo:

1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	5 pontos
4º Lugar	3 pontos
5º Lugar	2 pontos
6º Lugar	1 ponto

**§ 1º** Nos **JASC**, na modalidade em que houver competição na Divisão Especial, esta terá acrescido dois pontos na contagem específica de cada classificação.

**§ 2º** Quando não houver possibilidade de apurar a classificação de alguma modalidade ou prova que não tenha terminado, por qualquer motivo, dentro do período restrito das etapas regionais ou estadual, ela não será levada em consideração para efeito de apuração da classificação final.

**§ 3º** Em caso de empate, a classificação final será definida por meio da apuração do maior número de primeiros, segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente.

§ 4º Deverá ocorrer à divulgação, em boletim oficial, do quadro de medalhas e quadro de troféus na apuração por modalidade e naipes.

## **CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES DE MARKETING E DIREITO DE IMAGEM**

**Art. 73.** Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC**, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante, no tamanho e proporção aprovados pela Fesporte no plano de Marketing.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing da etapa estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos e Plano de Marketing, inclusive as participações financeiras.

**Art. 74.** O município, ao inscrever suas equipes, automaticamente estará autorizando a Fesporte a utilizar as imagens produzidas durante a realização dos eventos **JASC, Joguinhos e OLESC**, para fins de divulgação do esporte de Santa Catarina.

**Art. 75.** Todo atleta inscrito nos eventos da Fesporte deverá preencher termo de cessão de direito de imagem, autorizando a Fesporte a utilizá-la para fins de divulgação da entidade e do esporte de Santa Catarina.

## **CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 76.** A bandeira dos JASC é constituída de fundo branco contendo o símbolo dos **JASC** ao centro e a inscrição "Jogos Abertos de Santa Catarina" à esquerda.

**Art. 77.** As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC** serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

**Parágrafo único.** Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente, junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

**Art. 78.** Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, nos termos da lei Federal nº 9.615/98, além do fornecimento de alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 79.** Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

**Art. 80.** Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, o nome do Município é **obrigatório** nos uniformes das equipes, para efeito de identificação, nas seguintes modalidades: atletismo, basquetebol, bocha, bolão 16, bolão 23, karatê, ciclismo, futebol, futsal, handebol, judô, punhobol, remo, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiros, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

§ 1º É de competência exclusiva do coordenador da modalidade a quebra da obrigatoriedade do uso do nome do Município na camisa, quando houver coincidência de cor, não cabendo recurso quanto à decisão.

§ 2º No caso do coordenador da modalidade considerar uma equipe sem condições, deverá impedi-la de participar da competição, dando-lhe o prazo de 15 minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizada a ausência (WO).

§ 3º A decisão do coordenador da modalidade, devidamente fundamentada, será encaminhada imediatamente à Comissão Disciplinar, para os devidos efeitos.

**Art. 81.** Os arquivos das competições das etapas microrregionais, regionais e estadual ficarão sob a guarda da Fesporte.

**Art. 82.** Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC** no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

**Art. 83.** Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos próprios municípios.

**Art. 84.** O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até quarenta e oito horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

**Parágrafo único.** Todo e qualquer dano causado por integrante da delegação às instalações do município sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

**Art. 85.** A Fesporte, a sede e os promotores dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC** não se responsabilizarão por problema de saúde e acidente ocorrido ou ocasionado a atleta, técnico, dirigente ou a terceiro, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

**Parágrafo único.** O município inscrito será responsável por sua delegação, conforme o que prevê a Resolução nº 2/CED/2002.

**Art. 86.** A Fesporte poderá promover exames antidopings, na etapa estadual dos eventos, a serem regulamentados por resolução do Presidente.

**Art. 87.** As competições serão realizadas de acordo com este Regulamento Geral e o Regulamento Técnico dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC**.

### **CAPITULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 88.** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Fesporte, ouvido o CED.

**Art. 89.** O Regulamento Geral é elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, e entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis-SC, 19 de dezembro de 2014.

**ANEXO ÚNICO**  
**TÍTULO**  
**DOS CERIMONIAIS**  
**CAPITULO I**  
**DO FOGO SIMBÓLICO**

**Art. 1º** Anualmente, no período que antecede ao início dos Jogos Abertos de Santa Catarina, será realizado, na cidade de Brusque, o CERIMONIAL DE ACENDIMENTO DO FOGO SIMBÓLICO que deverá seguir os seguintes procedimentos:

I – hasteamento das Bandeiras do Brasil, de Santa Catarina, de Brusque e dos Jogos Abertos de Santa Catarina, sob a execução do Hino Nacional;

II – saudação do Secretário Municipal responsável pela área do Esporte da cidade de Brusque;

III – saudação do Presidente da Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte;

IV – pronunciamento sobre o significado do FOGO SIMBÓLICO;

V – saudação do Prefeito Municipal da cidade-sede dos Jogos Abertos;

VI – saudação do Prefeito Municipal de Brusque;

VII – solenidade de entrega da Bandeira dos Jogos Abertos de Santa Catarina ao Governador do Estado, que entregará ao Prefeito da cidade-sede dos JASC;

VIII – solenidade de Acendimento do FOGO SIMBÓLICO dos JASC com a participação de familiares de Artur Schlösser, criador dos JASC em 1960;

IX – entrega da tocha com o Fogo Simbólico pelo Prefeito Municipal de Brusque ao Prefeito Municipal da Cidade-Sede dos JASC para acendimento da pira olímpica.

**CAPITULO II**  
**DA ABERTURA**

**Art. 2º** Em cada etapa dos **JASC, JOGUINHOS e OLESC**, haverá uma cerimônia de abertura, cujo protocolo deverá ser supervisionado e aprovado pela Fesporte.

**§ 1º** Em cada etapa dos eventos, o tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h30min.

**§ 2º** A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentado e aprovado pelo Presidente da Fesporte ou seu representante.

**§ 3º** As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

**§ 4º** Todas as representações municipais participarão do cerimonial, devidamente uniformizadas.

**§ 5º** A representação municipal que tenha participação programada para o dia da abertura ou para o dia seguinte, e deixar de participar do desfile oficial, sofrerá penalidade pecuniária, cujo valor será fixado por resolução do Presidente da Fesporte.

**§ 6º** Nos cerimoniais, as delegações não poderão desfilar com faixa, banner ou instrumentos sonoros, sem a prévia autorização da Fesporte, bem como com camisetas ou outros materiais que deponham contra a organização e a finalidade dos jogos, sob pena de punição pela Justiça Desportiva.

**Art. 3º** A cerimônia de abertura constará de:

I – desfile ou formação das delegações;

Nos JASC, a delegação do Município de Brusque será a primeira a desfilar, e ao ser chamado, o locutor falará a seguinte expressão: "Brusque, onde nasceram os Jogos Abertos de Santa Catarina, criados em 1960 pelo saudoso Arthur Schlösser".

II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado, do município sede e da Fesporte;

III – execução do Hino de Santa Catarina e hasteamento da bandeira dos JASC ou JOGUINHOS ou OLESC;

IV – saudação do Presidente da CCO;

V – saudação do Secretário de Estado do Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;

VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;

VII – saudação do Governador do Estado ou seu representante;

VIII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica. Ao ser anunciado o acendimento da pira olímpica, com a chegada da tocha com o FOGO SIMBÓLICO dos JASC e JOGUINHOS, deve ser anunciado que esta saiu de Brusque ou Curitiba.

XIX – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: "Juro"): "Juro que venho participar dos Jogos Abertos de Santa Catarina (Joguinhos Abertos de Santa Catarina / Jogos da Juventude Catarinense), / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina";

X – declaração de abertura dos JASC, JOGUINHOS ou OLESC pelo Governador do Estado ou por seu representante;

XI – atividades culturais e festivas.

### **CAPITULO III DO ENCERRAMENTO**

**Art. 4º** A cerimônia de encerramento da etapa estadual constará de:

I – execução do Hino Nacional das bandeiras do Brasil, do Estado, do Município sede e da Fesporte;

II – formação e entrega da premiação aos municípios campeão, vice-campeão e terceiro colocado dos Jogos;

III – apagamento do fogo simbólico e dobrar a Bandeira dos Jogos;

IV – entrega pelo Prefeito da cidade-sede dos **JASC**, da Bandeira dos Jogos Abertos de Santa Catarina, ao Governador do Estado, ou representante, que no mesmo ensejo entregará ao Prefeito Municipal da cidade-sede dos Jogos da edição seguinte;

V – entrega pelo Presidente da CCO dos Jogos Abertos, a tocha apagada do Fogo Simbólico ao Prefeito Municipal de Brusque, ou representante.

VI – saudação do Prefeito Municipal do município-sede;

VII – saudação do Presidente da Fesporte ou representante;

VIII – declaração de encerramento dos **JASC, JOGUINHOS ou OLESC** pelo Governador do Estado ou por seu representante.

Florianópolis, 19 dezembro de 2014.